



16 - PAR
16-0424/1996

Municipal de

Folha n.º 05 do proc.
N.º 53 de 1996
O Município de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0053/96.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Almir
Guimarães, visa dispor da obrigatoriedade de execução do
Hino Nacional Brasileiro em eventos oficiais nos
estádios do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento
Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I; 160, II e IV, e
194, III, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/03/96

21)

17 - RELCOM
17-0392/1996